



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 02 /2026

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAIBA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, **Faz Saber** que encaminho a Câmara Municipal pra apreciação e posterior aprovação a seguinte LEI:

Art. 1.<sup>º</sup> - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 432.195,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil e cento e noventa e cinco reais)**, destinado a Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Curral Velho/PB, com financiamento de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual, Emenda nº44320001 e propostas nº36000663681202500, 36000663697202500 e 36000663573202500, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

09.001	FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor (R\$)
10.301.1007.2019	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - EMENDA 44320001 – Emenda Individual	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	392.195,00
<b>Total</b>	→	<b>432.195,00</b>

Art. 2<sup>º</sup> - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior ocorrerá por conta da anulação de dotação/Superavit Financeiro ou remanejamento de dotação orçamentária, na forma do art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3<sup>º</sup> Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Curral Velho/PB, em 26 de Janeiro de 2026.

Tácio Samuel Barbosa Diniz  
Prefeito Constitucional



**PROJETO DE LEI N° 02 /2026**

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

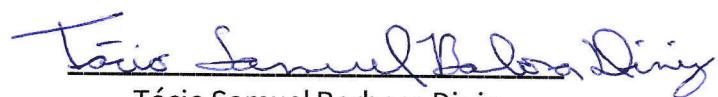
Curral Velho/PB, 26 de Janeiro de 2026.

Venho através deste encaminhar a apreciação desta augusta Casa Legislativa para a devida análise e apreciação o projeto de lei dispondo sobre a destinado a Incremento ao Custo de Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Curral Velho/PB, com financiamento de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual, Emenda nº44320001 e propostas nº36000663681202500, 36000663697202500 e 36000663573202500.

Diante do exposto, na expectativa de podermos contar com a costumeira atenção dispensada aos nossos pleitos e, sobretudo, pelo elevado espírito público que preside as decisões dessa Casa de Leis, vimos requerer a Vossa Excelência e dos ilustres Pares, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito do Município de Curral Velho/PB, em 26 de Janeiro de 2026.

  
Tácio Samuel Barbosa Diniz  
**Prefeito Constitucional**